



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 014.08/2007

DATA: 23.08.2007

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 37.500,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2007, no Valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
06.01	- Divisão de Educação	
12.361.0028.2008	- Manutenção das Atividades da Educação	
33903300.0000	- Passagens e despesas de Locomoção	
31135	CONV.TRANSF.ESCOLAR ESTADUAL 2007	R\$ 37.500,00

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Lei, será utilizado, os recursos provenientes do Convenio nº 1220070038 - TE - PNATE, assinado com o Estado do Paraná através de Secretaria de Estado da Educação, Fonte:

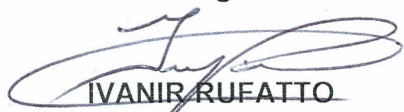
31135	CONV.TRANSF.ESCOLAR ESTADUAL 2007	R\$ 37.500,00
-------	-----------------------------------	---------------

ARTIGO 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR., aos vinte e tres dias do mês de agosto de dois mil e sete.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 23 / agosto / 2007


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

